**Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 092/2013.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA NILSE FÁTIMA PASSARINI ZORDAN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni, nº 01, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA:** **NILSE FÁTIMA PASSARINI ZORDAN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua José Sponchiado, nº 240, Apto 602, bairro centro, na cidade de Gaurama/RS, inscrita no CNPJ nº 10.636.738/0001-01, neste ato representada pela Sra. **Nilse Fátima Passarini Zordan**, inscrita no CPF nº 000256030-51, portadora da Cédula de Identidade nº 6070620692, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua José Sponchiado, nº 204, Apto 602, na cidade de Gaurama/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de **Pregão Presencial nº 019/2013**, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira –** As partes de comum acordo pactuam amigavelmente e concordam com o ajuste da Cláusula Segunda do Termo de Contrato firmado em 26 de julho de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:

**“2.1** O itinerário que a CONTRATADA efetuará nos horários a seguir designados são os seguintes:

**Trajeto nº01 (Tarde)**

**Linha Pororó, Cordilheira da Vila Rica, Linha Barbosa, Linha Passarini**

**IDA**

|  |  |
| --- | --- |
| Residência Sr .Gilmar Szymanski até a Comunidade do Pororó | 1.900m |
| Comunidade do Pororó até encruzilhada Cordilheira Vila Rica | 3.300m |
| Cordilheira Vila Rica até a Cruz | 3.200m |
| Cruz até encruzilhada Capela Barbosa | 3.200m |
| Encruzilhada Capela Barbosa até encruzilhada Barbosa (Ponte) | 2.700m |
| Encruzilhada Barbosa (Ponte) até a residência do Sr. Estefanoski | 750m |
| Do Sr. Estefanoski até a Encruzilhada Barbosa (Ponte) | 750m |
| Encruzilhada Barbosa (Ponte) até Comunidade L. Passarini | 1.300m |
| Comunidade L. Passarini até a residência do Sr Derengoski | 1100m |
| Da residência do Sr Derengoski até a Comunidade Linha Passarini | 1100m |
| Comunidade L. Passarini até Geral Marcelino Ramos | 5.800m |
| Geral Marcelino Ramos até E.E.E.B.Viadutos | 6.700m |
| E.E.E.B.Viadutos até E.M.E.I.Viadutos | 600m |
| E.M.E.I Viadutos até E.M.E.F.Viadutos | 400m |
|  | 32.800 |

**RETORNO**

|  |  |
| --- | --- |
| E.M.E.F.Viadutos até E.M.E.I Viadutos | 400m |
| E.M.E.I.Viadutos até E.E.E.B.Viadutos | 600m |
| E.E.E.B.Viadutos até Geral Marcelino Ramos | 6.700m |
| Geral Marcelino Ramos até Comunidade L. Passarini | 5.800m |
| Da comunidade da Linha Passarini até entrada da Residência do Sr. Gaieski | 3.500m |
| Da entrada da residência do Sr. Gaieski até Comunidade da Linha Passarini | 3.500m |
| Comunidade Linha Passarini até residência do Sr Derengoski | 1100m |
| Residência Sr Derengoski até Comunidade L. Passarini | 1100m |
| Da Comunidade L. Passarini até Encruzilhada Barbosa (Ponte) | 1.300m |
| Da encruzilhada Barbosa (Ponte) até residência Do Sr. Estefanoski | 750m |
| Da residência do Sr. Estefanoski até Encruzilhada Barbosa (Ponte) | 750m |
| Da encruzilhada Barbosa (Ponte) até Encruzilhada Capela Barbosa | 2.700m |
| Da encruzilhada Capela Barbosa até Cruz | 3.200m |
| Da Cruz até Cordilheira Vila Rica | 3.200m |
| Da Cordilheira Vila Rica até Comunidade do Pororó | 3.300m |
| Da Comunidade do Pororó até Residência Sr .Gilmar Szymanski | 1.900m |
|  | 39.800m |

O trajeto possui **15.400M**(ida e volta) de estrada pavimentada e **57.200M** (ida e volta) de estrada sem pavimentação, **totalizando 72.600**M**.** Tempo de espera 4:20h e tempo conduzindo o veículo de 2:40h. **Retorno** dos alunos para sua origem com **saída prevista para às 17:20h.**

Previsão do veiculo com mínimo de 30 lugares

Nº DE ALUNOS:

Educação Infantil: 01 aluno na municipal

Ensino Fundamental: 17 alunos na municipal

Ensino Médio: 10 alunos na estadual

Total: 28 alunos

**Cláusula Segunda** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 1º de março de 2016.

**Cláusula Terceira –** Por força da firmatura do presente Termo Aditivo, as partes concordam com o inteiro teor, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora pactuadas.

**Cláusula Quarta -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em três (3) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos/RS, 29 de fevereiro de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**  **Prefeito Municipal**  CONTRATANTE | **NILSE FÁTIMA PASSARINI ZORDAN**  **Nilse Fátima Passarini Zordan**  CONTRATADA |

Testemunhas:

1) Adiles Bellé 2) Paulo Sérgio Lazzarotto

CPF: 427.596.840-91 CPF: 883.232.690-68